



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	AÇÃO/OBJETO	VALOR
Setor de Limpeza Público - 15.03.00	27.813.1031-1.015	Investimento - Aquisição de Parque Infantil	Aquisição de Parque Infantil completo	R\$20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais), na natureza da despesa: Material Permanente.**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrechet
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a aquisição de um playground a ser implantado em área pública do Município, no bairro da cidade jardim, endereçado entre as ruas alameda das flores e alameda das margaridas, com execução e instalação sob responsabilidade do Setor de Limpeza Pública, setor que, além de suas atribuições tradicionais, atua diretamente na manutenção, conservação e revitalização dos espaços de uso coletivo.

A implantação do playground atende à demanda crescente das famílias e das comunidades locais por equipamentos de lazer seguros, estruturados e acessíveis, capazes de proporcionar convivência social, estímulo ao desenvolvimento infantil e uso qualificado das áreas públicas. Investir em estruturas de recreação representa medida que promove bem-estar, integração comunitária e eleva a qualidade de vida da população.

A escolha do Setor de Limpeza Pública para a execução desta ação se justifica por sua atuação contínua na manutenção dos espaços públicos, permitindo que a instalação do playground seja integrada às rotinas de conservação, poda, limpeza e organização dos ambientes urbanos. Essa integração assegura maior eficiência, controle e preservação do equipamento ao longo do tempo.

O investimento proposto está plenamente alinhado ao interesse público e às diretrizes que orientam a utilização de recursos destinados à melhoria da infraestrutura comunitária, reforçando o papel do Município na promoção do lazer, do convívio social e do desenvolvimento de ambientes urbanos adequados às necessidades da população.

Diante do exposto, a presente emenda se justifica por seu impacto direto na coletividade, pela ampliação da oferta de espaços de recreação infantil e pela contribuição efetiva à melhoria da estrutura urbana, promovendo benefícios permanentes aos munícipes.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Fabício Lubrech
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ANGD9G3H83T9SW67>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ANGD-9G3H-83T9-SW67

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: ANGD-9G3H-83T9-SW67